



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 128/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 14/11/2023 a 14/12/2023

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

417 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
439 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

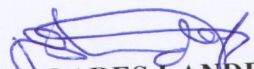
REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

441 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
586 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
372 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
205 - 3.3.50.43.00.00.00.0500	– Subvenção Social.....	R\$ 15.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
413 - 3.3.90.36.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 14 de Novembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.